



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.267, DE 17 DE ABRIL DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL E A FSNT – FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e a FSNT – Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia, objetivando a instalação de uma unidade educacional neste município.

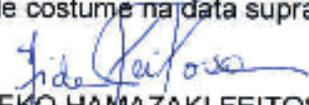
Artigo 2º - Os encargos que o Município vier a assumir na execução do convênio correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE ABRIL DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS